

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Lei Nº 552, de 11 de agosto de 1960.

Autoriza execução de obras.


A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a executar as obras de manilhamento de uma rêde que parte da rua Claudionor Nunes até o prédio residencial de propriedade do senhor Amavel Nunes Coêlho, situado na Praça "Getúlio Vargas" desta Cidade, podendo para êsse fim, despender até a importância de Cr\$. 15.000,00

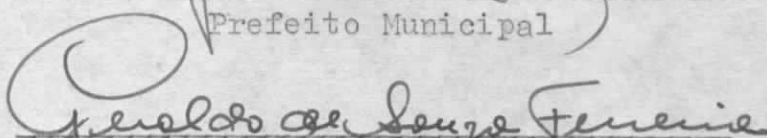
Art. 2º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$.15.000,00 para ocorrer às despesas da presente autorização.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 11 de agosto de 1960.



Prefeito Municipal



Secretário Substituto